

M. 11

Lei nº625 de 8 de Junho de 1967

Que abre crédito suplementar de NCR.\$
11.400,00 para suplementação de ver-
vas orçamentárias.

Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Es-
tado de São Paulo, e t.c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, Setor de Finanças
da Prefeitura, um crédito suplementar de NCR.\$11.400,00
(onze mil e quatrocentos cruzeiros-novos), destinado a su-
plementar as seguintes verbas orçamentárias vigentes.

7-	32.80.81.01.....	NCR.\$5.400,00
8-	41.15.61.....	NCR.\$2.000,00
16-	31.20.92.02.....	NCR.\$ 800,00
24-	31.11.99.01.....	NCR.\$3.200,00
		NCR.\$11.400,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito suple-
mentar, serão sacados do saldo financeiro de 1966

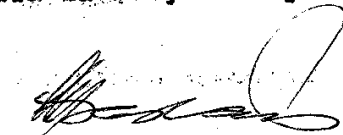
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 8 de Junho de 1967


Messias Rolim da Silva

Prefeito

Registrada e publicada na seção competente na mesma da-
ta supra


Armando Paslar
Diretor Geral.